



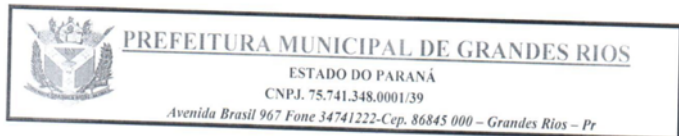
Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 956 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO Nº. 148/2015

SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 03/12/2015 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Motorista, o funcionário público Municipal Sr. Reinaldo Severino, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.895.937-9 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 149/2015

SÚMULA: Dispõe sobre meio expediente em todas as repartições municipais, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 138/2015, redução de empenhos e despesas;

Considerando que sendo final de exercício, e tais medidas ora apresentadas visam melhor adequar essa situação à realidade econômico-financeira do município de Grandes Rios, sem prejuízo da prestação dos serviços perante a coletividade,

Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;


DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir do dia 08 de dezembro deste exercício, todas as repartições Públicas Municipais, exceto os serviços de limpeza pública, saúde e educação, o funcionamento das 8:00 às 11:00 para atendimento ao público em geral.

Parágrafo Único - O segundo período das 13:00 as 17:00, será somente expediente interno.

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de dezembro de 2015


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 129/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Sonia Maria de Souza Pinto, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.334.215-5 SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 14/12/2015 de Dezembro do corrente ano, com término em 12/03/2016 referente ao período de: 01/06/1984 a 01/06/1989, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 07 de Dezembro de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

